



## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CPLOSE-1) PARA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2022 DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, PROCESSO Nº 2022-0HFGB

Ao oitavo dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 14h (quatorze horas), reuniu-se na sala 321 da sede desta Secretaria de Estado da Educação, localizada na Av. César Hillal, n.º 1.111, Santa Lúcia – Vitória/ES, a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia (CPLOSE-1), sob a Presidência do Sr. Marcelo Coimbra de Resende, com a presença dos membros Thainá Pacheco Moreira Barbosa e Elzeni dos Santos Barbosa, designados pela Secretaria de Estado da Educação, através da Portaria nº 678-S de 30/06/2022, publicada em 01/07/2022, para abertura da Concorrência Pública nº 021/2022. Aberta a sessão constatou-se que 06 (seis) empresas entregaram os envelopes nº 01 e nº 02 para participar do certame. Ato contínuo, foi realizado o credenciamento da representante presente: Sr. Cesar Junio dos Santos Formentini, pela empresa Delfin Construtora LTDA; Sra. Paula Avanza Penha Cesconetto, pela empresa Deck Construtora e Incorporadora LTDA; As empresas Destak Construtora e Incorporadora LTDA, Residencia Engenharia LTDA, Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA e Sul Serrana Construtora LTDA entregaram os envelopes, mas não se fizeram representar no certame. De plano, em cumprimento ao que determina o item 11.1.2 do Edital, verificou-se a inexistência de eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros descritos nas alíneas “a” a “e”. Em seguida, a inviolabilidade dos envelopes foi conferida pelos presentes e, em conformidade com o item 11.1.3 do Edital, a Presidente procedeu à abertura dos envelopes de Proposta Comercial, com os seguintes preços ofertados: Delfin Construtora LTDA, R\$ 8.183.198,93; Destak Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 8.383.432,32; Residencia Engenharia LTDA, R\$ 8.264.473,22; Deck Construtora e Incorporadora LTDA, R\$ 8.068.729,17; Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, R\$ 9.020.837,02; Sul Serrana Construtora LTDA, R\$ 7.217.745,02; Em análise da documentação apresentada pela empresa Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA, a comissão verificou que a licitante preencheu equivocadamente o prazo de execução na Carta Proposta. Tendo em vista se tratar de um erro sanável, nos termos dos itens 10.9 e 10.10 do Edital, a licitante foi notificada via e-mail para encaminhar nova carta proposta corrigida no prazo de 48h. Na mesma esteira, foi solicitado à licitante Sul Serrana Construtora LTDA o envio durante a sessão das planilhas orçamentárias em formato ORÇAMAG via e-mail, tendo em vista o erro na leitura do CD-ROM enviado. Ato contínuo, confirmada a regularidade das propostas, a Comissão procedeu à classificação de acordo com os itens 11.1.4 e 11.1.5 do edital:

CLASSIF.	LICITANTES	VALOR PROPOSTO
1	Sul Serrana Construtora LTDA	R\$ 7.217.745,02
2	Deck Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 8.068.729,17
3	Delfin Construtora LTDA	R\$ 8.183.198,93
4	Residencia Engenharia LTDA	R\$ 8.264.473,22
5	Destak Construtora e Incorporadora LTDA	R\$ 8.383.432,32
6	Conserma - Serviços, Manutenção e Transportes LTDA	R\$ 9.020.837,02

Considerando que todos os licitantes declararam abrir mão de recurso da fase de classificação e de acordo com o disposto no item 11.1.7 do Edital, foram abertos os envelopes relativos aos documentos de habilitação das três primeiras empresas classificadas: 1ª classificada: Sul Serrana Construtora LTDA; 2ª classificada: Deck Construtora e Incorporadora LTDA; 3ª classificada: Delfin Construtora LTDA. Ato contínuo,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

a Presidente franqueou vistas das documentações aos representantes presentes. Questionados quanto ao desejo de consignar alguma observação em ata, foi registrado o seguinte apontamento. A representante da licitante Deck Construtora e Incorporadora LTDA alegou que a empresa Delfin Construtora LTDA não apresentou a declaração referente ao item 8.7 do Edital (Anexo IX), que deve compor a documentação referente à Proposta Comercial. Dessa forma, requer que nesta fase de habilitação seja desconsiderado o benefício referente à Lei 123/2006 à licitante Delfin Construtora LTDA. Às 17:10 os representantes das empresas Delfin Construtora LTDA e Deck Construtora e Incorporadora LTDA se ausentaram da presente sessão. Em análise da documentação das três licitantes classificadas, em conjunto com a alegação apresentada pela licitante Deck Construtora e Incorporadora LTDA, a comissão resolveu suspender a sessão para realizar uma análise mais apurada dos documentos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que segue assinada pelos presentes.

Marcelo Coimbra de Resende  
Presidente

Elzeni dos Santos Barbosa  
Membro

Thainá Pacheco Moreira Barbosa  
Membro

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

### **THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA**

MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 09/11/2022 16:36:04 -03:00

### **MARCELO COIMBRA DE RESENDE**

PRESIDENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 09/11/2022 15:48:18 -03:00

### **ELZENI DOS SANTOS BARBOSA**

SUPLENTE (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG -  
CPLOSE1)  
SEDU - SEDU - GOVES  
assinado em 09/11/2022 13:39:53 -03:00



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 09/11/2022 16:36:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por THAINÁ PACHECO MOREIRA BARBOSA (MEMBRO (COMISSÃO PERM LICIT DE OBRAS E SERV ENG - CPLOSE1) -  
SEDU - SEDU - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-DNLNT4>